

**PORTARIA N.º 470/2025-GP/BELÉMPREV**

**O PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 0318/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24463P-SISPREV.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a partir de 01º de junho de 2025 a servidora **MARIA LUCILENI BRANDÃO DOS SANTOS**, no cargo de Professor Pedagógico/SEMEC, matrícula nº 1858939-019, de acordo com o que dispõe o Art. 6º, I, II, III da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os art. 94, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade. Devendo o valor dos proventos, caso aprovado o pleito, ser equivalente ao montante bruto de **R\$ 11.118,67** (onze mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos), e compostos pelas parcelas abaixo **discriminadas**:

**Composição dos Proventos**

|                                  |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| VENCIMENTO                       | R\$- 1.504,15         |
| JORNADA AGREGADA (140%)          | R\$- 2.105,81         |
| ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)  | R\$- 2.165,98         |
| GRAT. INCENTIVO (40%)            | R\$- 1.143,98         |
| GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (20%)   | R\$- 721,99           |
| ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (40%) | R\$- 3.176,76         |
| <b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>       | <b>R\$- 11.118,67</b> |

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 23 DE MAIO DE 2025.

**ORLANDO REIS PANTOJA**  
Presidente da BELÉMPREV